



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

016/2022

PL

Fls: N° 09
Proc. N° 434/2022

DISPÕE SOBRE: “*Institui o Concurso Cultural de Fotografia*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Concurso Cultural de Fotografia, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, a ser realizado anualmente, com o intuito de estimular a participação e integração da comunidade, assim como fomentar a cultura no município.

DEPARTMENT OF BACTERIA

67-4442-2022 10:35 000512 121

Art. 2º O sentido do concurso é promover a cultura local, à procura de compreender a cidade por meio da fotografia e sob o olhar de cada participante, em relação a paisagem do município e seus respectivos elementos naturais e culturais.

Art. 3º O concurso será realizado pela Secretaria competente, que poderá designar comissão especial para organizar, administrar, avaliar e julgar o evento, conforme regulamentação expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e ~~envia-~~ las
aos Vereadores
Em 08/03/2024
Presidente

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de março de 2022.

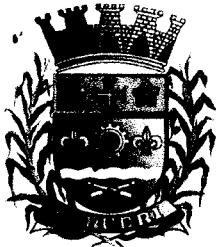
Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 15/05/2020

President

**Thiago Rodrigues Alves
(Thiago Rodrigues)
Vereador**

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 08/03/2022
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 434/2022

JUSTIFICATIVA

A primeira ideia da presente propositura é sedimentar no município a realização do concurso de fotografia, de modo que o evento conste no calendário oficial de eventos do município e passe a ser realizado impreterivelmente a cada ano.

Proporcionar aos municípios, os profissionais e amantes da fotografia a oportunidade de registrar e participar do concurso tendo em vista as belezas de Barueri, como paisagens, lugares turísticos, grupos folclóricos, arquitetura, costumes, trabalhos, religiosidade, monumentos, gastronomia, artes e atividades desportivas, será de grande valia para cultura da nossa querida Barueri.

Diante tudo isso, com o intuito de contribuir com programa cultural e contar a história de Barueri, é que conto com meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

